

*jornais; nem dependencia dos Ministros para lhos Con-  
tenciarem como V. Ex.<sup>a</sup> deseja.*

Isto hê o q'. me parece se pode praticar sendo feitas as prizoins dos ditos delinquentes com muito vagar, e não precipitadam.<sup>te</sup>, porque estes execos são ariscados, e V. Ex.<sup>a</sup> bem conhece as suas conseqüencias, e como deve praticar materias de muito mayor ponderação.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos Rio a 25 de Julho de 1766.—*Conde Vice Rey.*—Snr. Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão.

N. 85

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—As Ordeins Regias pertencentes a essa Capitania que V. Ex.<sup>a</sup> me pede se ficão procurando, e dellas tem já apparecidos algumas e brevemente mandarei a V. Ex.<sup>a</sup> todas as que puder descobrir (1). A confuzão em que achei esta Sacretaria, e o ter nella hũ Secretario novo Ignorante do que nella hã cauza o desconcerto em que ainda se acha; e este hê o motivo, porque não tenho mandado a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> todos estes papeiz, que remeterei quando acabar de fazer a busca que se está continuando.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos Rio a 25 de Julho de 1766.—*Conde Vice Rey.*—Snr. Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão.

N. 86

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—Por Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de vinte e oito de Junho vejo que precisa de dinheiro para pagamento das suas Tropas; Pelo que nesta ocazião Remeto a Ordem de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a essa Provedoria sinco

(1) Estes papeis devem referir-se aos annos de 1749 a 1765, em que S. Paulo deixou de ser uma capitania independente para ser annexada a do Rio de Janeiro. (N. da R.)

